



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.496, DE 30, DE MAIO DE 2.019.

“FIXA PERCENTUAL PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO NO ANO DE 2.019, AO SEU QUADRO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) os valores das Tabelas de Referências que fazem parte da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2.002, correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período de setembro de 2.017 a outubro de 2.018.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento), no Auxílio Alimentação.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei estende-se aos pensionistas, aos servidores inativos, aos estagiários e àqueles contratados na vigência e através da Lei Municipal nº 1.085, de 13 de fevereiro de 1.989, bem como através da Lei Municipal nº 3.155, de 03 de dezembro de 2.014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de maio de 2.019; 458º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ERIVANIA ROSA ANDRADE EL KADRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Finanças

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itaquaquecetuba, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Tiarga,
cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2019.05.30 14:50:51 -03'00'